



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 216/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

**RESOLVE**

**Art. 1º - RECONDUZIR** a funcionária pública municipal, concursada, Termo de Posse nº 060/2016, Auxiliar de Serviços Gerais, a senhora KAMILA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

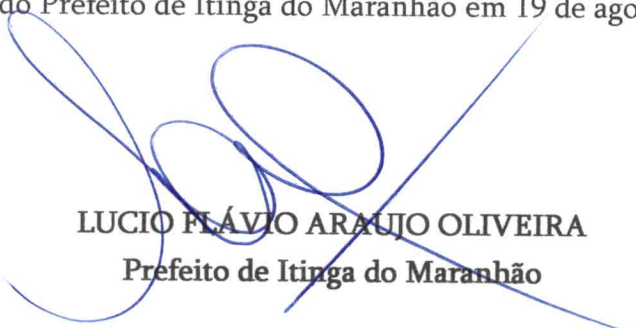
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de agosto de 2024.

  
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão



Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de agosto de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 908243a3e4368e6dae2443cbb26c9a

**PORTARIA Nº 216/2024**

**PORTARIA Nº 216/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

**RESOLVE**

**Art. 1º - RECONDUZIR** a funcionária pública municipal, concursada, Termo de Posse nº 060/2016, Auxiliar de Serviços Gerais, a senhora KAMILA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de agosto de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1579933d0f687f37553ffaac53bb052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PORTARIA Nº 018/2024 - NOMEIA A REDE MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - REMALFA**

PORTARIA Nº 018/2024 - SEMED, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA A REDE MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - REMALFA, RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DA GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA EDUCACIONAL ALFABETIZA JOSELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor, **EDER AMADOR RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA**, no uso das atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012 de 09 de agosto de 2024, que institui a Política Municipal pela Alfabetização, por meio do Programa Educacional ALFABETIZA JOSELÂNDIA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Rede Municipal de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - REMALFA, responsável pela garantia da gestão das ações no âmbito da Política Municipal pela Alfabetização, do município de Joselândia-MA;

**Art. 2º.** A Rede Municipal ficará responsável pela implementação, execução das ações do Programa Educacional ALFABETIZA Joselândia, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Alfabetização, projetos e ações no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

1- Coordenadora: Jaciane Carvalho do Nascimento

**Membros:**

- 2- Loide Rodrigues Silva
- 3- Maria de Jesus dos Santos Rodrigues
- 4- Tereza Nájara de Miranda Matos
- 5- Marilena Borges Amorim Reis
- 6- Rosileide Gomes da Silva
- 7- Zeangela Viana de Jesus Sousa

**Art. 3º - São atribuições da REMALFA:**

I - Coordenar a elaboração, apreciação e aprovação dos planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso Municipal;

II - Elaborar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, Programa Educacional Alfabetiza Joselândia, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

III - Coordenar a sistematização de dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Éder Amador Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7c94809adf32abeef1a50af650a2c88c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**LEI N 772, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEI N 772, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.355.110,85.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.355.110,85 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0212 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

20.605.0212.1117.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.320.000,00